

DECLARAÇÃO

Nos termos do Despacho n.º 2555/2016, de 10 de fevereiro, do Ministro das Finanças, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 35, de 19 de fevereiro de 2016, as entidades referidas na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, estão autorizadas pelo membro do Governo responsável pela área das finanças a assumir compromissos plurianuais que não se encontrem previstos no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, desde que essas entidades não possuam pagamentos em atraso.

Deste modo, cumpre a esta Direção de Serviços Financeiros e de Contabilidade, ao abrigo do artigo 4.º da Portaria n.º 79/2012, de 27 de março, declarar que os pagamentos em atraso constantes do mapa da GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA CULTURA em anexo, dizem respeito ao GEPAC - Gabinete de Estratégia, Planeamento e Avaliação Culturais.

Lisboa, 26 de Setembro de 2019

Diretor de Serviços Financeiros e de Contabilidade